



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-01-13



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENCAS:

PRESIDENTE: *José Luís Correia*

VICE-PRESIDENTE: *Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata*

VEREADOR: *Roberto Carlos Sampaio Lopes*

VEREADOR: *Fernando António Trindade Reis*

VEREADOR: *Duarte Alfredo Vieira Borges*

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



ATA N.º 01/2017

Dia 13 de janeiro de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-01-17

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2016-01-12)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 1.874.230,84

Operações não orçamentais: € 219.532,36

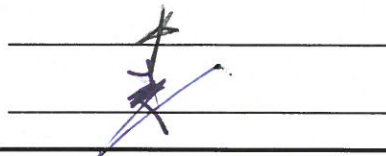
OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Os membros da Câmara Municipal, por unanimidade, referenciaram a enorme perda para a Comunidade Portuguesa, provocada pelo falecimento do Sr. Dr. Mário Soares. Mário Alberto Nobre Lopes Soares nasceu em Lisboa, no dia 7 de dezembro de 1924 e faleceu na mesma cidade, no dia 7 de janeiro de 2017. Na intensa atividade política que desenvolveu deverão destacar-se os seguintes acontecimentos e ações: foi cofundador do Partido Socialista, tendo desempenhado um papel ativo na oposição democrática ao regime do Estado Novo, na sequência da qual foi 12 vezes preso pela PIDE (cumprindo um total de quase 3 anos), deportado sem julgamento para a ilha de S. Tomé em 1968 e, em 1970, forçado ao exílio em França, de onde regressaria na sequência da revolução de 25 de abril de 1974. Após o regresso



a Portugal, viria a ter uma ação determinante na consolidação do regime democrático, tendo participado nos I, II e III Governos Provisórios, como Ministro dos Negócios Estrangeiros e no IV, como Ministro sem Pasta. Presidiu ainda aos I, II e IX Governos Constitucionais, com destaque, neste último, para o ultimar do processo de adesão de Portugal à CEE, com a assinatura do Tratado de adesão, em junho de 1985. Em 16 de fevereiro de 1986 foi eleito Presidente da República (tornou-se o primeiro Presidente civil eleito diretamente pelo povo), tendo sido reeleito em 13 de janeiro de 1991. Tornou-se membro do Conselho de Estado, em 1996, por inerência. Em 1999 foi eleito Deputado ao Parlamento Europeu, para a legislatura de 1999 a 2004.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA / CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUÍTA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício, datado de 2017-01-06, enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, a solicitar autorização para a utilização gratuita da piscina coberta, por parte das crianças do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia.

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando que não estão ainda determinados os horários de frequência da Piscina Municipal Coberta, por parte do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, deliberou apreciar o assunto em momento posterior.

(Aprovado em minuta)

COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF / PROGRAMA “QUERO AJUDAR A UNICEF A SALVAR CRIANÇAS” / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Ofício, enviado pelo Comité Português para a UNICEF a solicitar apoio financeiro para o programa “*Quero ajudar a UNICEF a salvar crianças*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de €100, sendo a eficácia da deliberação dependente da verificação da existência de saldo orçamental e fundo disponível.

(Aprovado em minuta)

ENSINANSIÃES – ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DA COOPERATIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício n.º 2583, enviado pela Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional, a solicitar a designação do representante da Câmara Municipal para os órgãos da Cooperativa.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nomeou o Sr. Presidente como representante do Município.

(Aprovado em minuta)

PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CAECA)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro de Apoio Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CÍVICO, ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO / PROPOSTA DE 3ª ALTERAÇÃO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação datada de 2016/01/10, do Chefe da DOUSP, que se transcreve: “ *Na sequência da deliberação da Câmara de 11-03-2016 foi elaborada proposta para alteração do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrânea do Centro Cívico, Zonas de estacionamento de duração limitada e lugares de uso privativo.*

A proposta consiste na eliminação deste regulamento do parque Subterrânea do Centro Cívico Capítulo II do artº 3º ao artº19º. Daqui resulta uma renumeração dos restantes artigos do regulamento.

É editada uma alínea e) ao nº 2 do artigo 25º criando zonas para cargas e descargas devidamente identificadas no anexo I também alterado com a consequente eliminação do nº 3 do mesmo artigo.

Desta alteração propõe-se também que a designação passe a ser:

“REGULAMENTO MUNICIPAL DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar o projeto de 3ª alteração ao Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, Zona de Estacionamento de Duração Limitada e Lugares de Uso Privativo;
- b) Submeter o projeto a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

(Aprovado em minuta)

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ALTO DO VILARINHO / ANTÓNIO JOAQUIM ALVES ALVITES E MARIA DE FÁTIMA MORAIS OLIVEIRA / NOTIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento apresentado pelos Srs. António Joaquim Alves Alvites e Maria de Fátima Morais Oliveira, a solicitar a pronúncia do Município quanto ao eventual exercício do direito de preferência, pelo valor de 165 000,00€, relativamente ao negócio de venda um prédio urbano sito no alto do Vilarinho, Trás-as-Casas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o nº 1150/20010531 e inscrito na matriz predial urbana de Carrazeda de Ansiães sob o artigo 2246.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA / VIGILÂNCIA E SOCORRO – NADADORES SALVADORES / PARECER PRÉVIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 11/2017, datada de 2017/01/10, do Serviço Aprovisionamento e Contencioso a propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 7 do artigo 51.º da LOE para 2017, parecer prévio favorável relativo à aquisição de Serviços de Assistência, Vigilância e Socorro-Nadador Salvador, sendo o preço máximo a pagar o valor de 22.950,00€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 11/2017 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio favorável à contratação.

(Aprovado em minuta)

FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA

Documentos em apreciação:

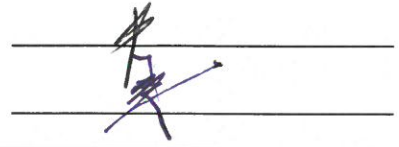
(Doc.1)

Informação n.º 2/2017 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 2017/02/10, que se transcreve: *“Uma vez apurados os Fundos disponíveis para o primeiro semestre de 2017, de acordo com as operações descritas na minha informação n.º 1, de 2017-01-10, alerta para o seguinte: A alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelece o seguinte:*

3. Integram ainda os fundos disponíveis:

a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.”

O saldo da gerência é apurado no dia 31 de dezembro de cada ano. No ano de 2016, esse saldo cifra-se em € 1.897.325,53.



Atendendo ao exposto, ao abrigo do estabelecido no artigo 5º, n.º 1, alínea g) do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos Fundos Disponíveis a integrar desde já.

Este entendimento fundamenta-se, em primeiro lugar, na interpretação do despacho n.º 3364/2012, publicado no Diário da República, II Série, n.º 48 de 7 de março, que embora sendo aplicável apenas à Administração Central, não deixará de servir como padrão de medidas a adotar pelas autarquias locais.

Este despacho estabelece o seguinte:

- *Fica dispensada de autorização do MEF a utilização dos saldos transitados nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, pelos serviços e organismos que não tenham pagamentos em atraso, ao abrigo do disposto no artigo 4º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;*
- *A autorização referida no número anterior não dispensa os serviços e organismos do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, aprovado pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, e cumprimento do saldo global apurado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012).*

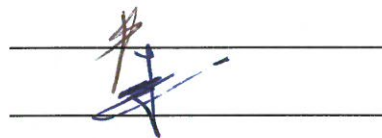
Além da razoabilidade da utilização desta medida padrão adotada pela Administração Central, em favor da consideração imediata do saldo da gerência de 2014, acrescem ainda as indicações do Manual Geral das Autarquias Locais que, sobre este assunto, referencia o seguinte: “Quanto ao saldo da gerência das operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas” (doc. em anexo).

Assim, atendendo ao atrás exposto, considerando ainda que este Município não tem pagamentos em atraso, proponho que seja autorizada, de imediato, a integração do saldo da gerência do ano de 2015 na determinação dos Fundos Disponíveis, no valor de € 1.897.325,53, devendo a Câmara Municipal, previamente, aprovar o mapa dos “Fluxos de Caixa”, tendo em atenção o disposto no ponto 2.5.3 do POCAL. À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou:

1. Aprovar o mapa dos «Fluxos de Caixa», referente à gerência do ano de 2016, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 1.897.325,53.
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis.

(Aprovado em minuta)



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXIBIÇÃO DE CINEMA PARA O ANO DE 2017 / PARECER PRÉVIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 12/2017, do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, que se transcreve:

“Para cumprimento do despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal datado de 2017/01/11, cumpre-me informar o seguinte:

Atento a natureza da prestação do serviço referenciado em epígrafe, verifica-se que o mesmo está sujeito ao cumprimento das regras vertidas na LOE 2017, nomeadamente:

a) Parecer Prévio do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 51º, tendo em conta o seguinte:

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO

1.1. O n.º 12 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, doravante designada por LOE para 2017, estabelece que nas autarquias locais a comunicação prévia para efeitos de aquisição de serviços é feita ao órgão executivo.

Trata-se de um serviço de projecção de cinema para o ano de 2017.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A EFETUAR E INSTRUÇÃO DO PARECER NOS TERMOS DO N.º 12 DO ARTIGO 49.º DA LEI OE 2016

Tal como decidido pela Sr.º Presidente da Câmara, é intenção do município celebrar um contrato de prestação de serviços para a exibição de filmes de cinema no ano 2017, pelo que para instrução do parecer referenciado informo:

Sendo o preço unitário (projecção por filme) igual ao ano 2016, verifica-se que o preço global é superior ao praticado no ano 2016, dada a necessidade de projectar um maior número de filmes.

Assim poderá a Câmara, ao abrigo do regime excepcional do n.º3 do art.º49 da LOE 2017, autorizar a realização desta despesa.

Mais informo que esta despesa tem fundo disponível e saldo disponível, conforme proposta de cabimento n.º52 datada de 2017/01/12.

3. DA PROPOSTA FINAL

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 12 do artigo 49º da LOE para 2017, parecer prévio favorável relativo à prestação de serviço para a exibição de filmes de cinema no ano 2017, sendo o preço máximo a pagar o valor de 9.870,00€, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração superior, ”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 12/2017 do Serviço de Aprovisionamento e Contencioso, emitiu parecer prévio favorável à contratação.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ ROGÉRIO ASSUNÇÃO PINTO DOS SANTOS / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE “ALTO DO VILARINHO OU TRÁS DAS CASAS”, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 32/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Obras de construção n.º 32/2016, emitido em 29/12/2016, em nome de José Rogério Assunção Pinto dos Santos, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2016-11-03, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Alto do Vilarinho ou Trás das Casas”, na localidade de Carrazeda de Ansiães, da freguesia de Carrazeda de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da DAF), que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)

